ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Diante da necessidade de se ter uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controle, assim como o próprio avanço tecnológico, o município de Iomere, Santa Catarina, justifica a necessidade da contratação da licença de uso da solução do aplicativo GOVFÁCIL, que possibilitará aos gestores públicos municipais um melhor controle das movimentações do município e prestação de contas a órgãos fiscalizadores e Tribunal de Contas dando excelência no atendimento com eficiência e qualidade na destinação e uso dos recursos públicos repassados.

A utilização da licença de uso do aplicativo proporcionará o aprimoramento e celeridade da administração pública municipal por meio do fornecimento de dados e informações pertinentes em plataforma única. A ferramenta também possibilitará respostas rápidas ao vencimento de certidões e prazos de prestação de contas para manter a regularidade fiscal e trabalhista, considerando a importância desses itens para a confecção de termos de convênios com órgãos concedentes em esfera estadual e federal.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A contratação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual de 2026, devendo ser incluída, justificando-se que a compra não foi prevista pois o município não utilizava-se desta ferramenta anteriormente

3. Requisitos da Contratação:

- Para o atendimento da demanda da Administração, se faz necessário a aquisição de 01 (uma) licença do aplicativo GOVFÁCIL, contendo 10 chaves de acesso.
- Os aplicativos serão baixados, e disponibilizado as 10 chaves de acesso no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.
- A realização efetiva do serviço pleiteado obedecerá ao Art. 74 inciso I da Lei 14.133/2021.c) Buscar aderência a padrões do mercado;

d) Definir requisitos que não limitem a competição e não deixem o órgão dependente da contratada;

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. SOLICITADA
1	LICENÇA BÁSICA DO APLICATIVO GOVFACIL COM ACESSO AO APLICATIVO, COM 10 USUÁRIOS	Anual	1

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Em análise ás possibilidades de mercado não foi encontrada outra empresa que dá acesso ao acompanhamento de informações como: validade e vencimento de Certidões, cumprimento de obrigações estaduais e federais, principais receitas municipais, demonstrativos dos percentuais de aplicação dos índices constitucionais: Educação, Fundeb, Saúde e Folha de Pagamento, programas e convênios federais, analise da Prévia Fiscal e notas da Capacidade de Pagamento do município (CAPAG), análise da quantidade de empresas e os principais CNAES, análise do saldo de empregos e comparação com os outros municípios do estado, evolução da frota de veículos, acompanhamento das publicações referentes a processos jurídicos dos principais Tribunais e também de vários indicadores gerenciais para a gestão municipal.

Em virtude de a Empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA ser a única que detém a licença de acesso ao sistema GovFácil, torna-se inviável um comparativo fundado em pesquisas mercadológicas, resultando em uma única proposta conclui-se que, a melhor alternativa é a aquisição da Licença do Aplicativo GovFácil através da Inexigibilidade de licitação.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor estimado para a contratação é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) realizado através pesquisa de mercado realizada com a empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-5, conforme consta a tabela a baixo. Salientando-se que, modalidade será através de inexigibilidade de licitação.

Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
EMPRESA: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA	Licença de utilização de aplicativo	Anual	01	R$ 24.000	R$ 24.000

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

O objeto deste ETP é a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença do aplicativo GOVFÁCIL, para atender o Gabinete, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica da Prefeitura de Iomerê, Santa Catarina, trazendo agilidade e eficiência no controle das obrigações Estaduais e Federais.

O aplicativo possui mais de 20 módulos de acompanhamento de informações gerenciais tais como as Obrigações Federais (CAUC), várias Certidões (Regularidade Previdenciária – CRP, FGTS, Trabalhistas, entre outras), análise dos percentuais de investimento para os Índices Constitucionais (Saúde, Educação, Fundeb, e Despesa com Pessoal), análise do saldo de Empregos comparando-o com os meses anteriores e ainda apresentando uma comparação com outros municípios de mesmo FPM dentro do Estado ou do País, e também apresenta recortes para os Processos Jurídicos dos principais tribunais em que o município tenha sido citado, atualizados de forma imediata a sua disponibilização.

O aplicativo conta ainda com suporte técnico e manutenção do sistema de forma contínua, promovendo atualizações necessárias e em conformidade com a Legislação vigente.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O pagamento será efetuado em parcela única, porém a chave de acesso deverá ter a validade de 12 meses.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação busca uma expansão dos serviços da Administração com maior agilidade. Espera-se que com a contratação a demanda seja suprida, possibilitando que gestores públicos tenham acesso rápido e fácil às informações de grande importância para a tomada de decisões rápidas de forma eficaz.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não há necessidade de adequação do ambiente

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratação correlatas ou interdependentes envolvidas

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há necessidade de adequação do ambiente

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos apresentados, a melhor solução está na contratação do aplicativo para o fornecimento de dados. A solução apresenta a viabilidade técnica.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

LUIZ CARLOS BONDICZ:68747578904

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BONDICZ:68747578904
ND: C=BR, CN=LUIZ CARLOS BONDICZ:68747578904, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.07.07 10:00:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

LUIZ CARLOS BONDICZ
Secretário de Administração e Finanças